



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**LEI Nº 5.555, DE 06 DE JUNHO DE 2012.**

*AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL*

*PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 1123 DE 15/06/2012*

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA  
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA  
MUNICIPAL NO DISTRITO DE NOSSA  
SENHORA DA GUIA, NO MUNICÍPIO  
DE CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada uma Biblioteca Comunitária no Distrito de Nossa Senhora da Guia, no Município de Cuiabá.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotações da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de junho de 2012.

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**